

Brasília, 26 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, de cada exercício e das inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2005, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2005.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 116 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

Respeitosamente,

MURILO PORTUGAL FILHO
Ministro de Estado da Fazenda Interino

WALDIR PIRES
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2004 A AGOSTO/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	set/2004 a ago/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	61.890.389
Pessoal Ativo	34.343.933
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.048.127
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	9.501.671
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.393
Decorrentes de Decisão Judicial	1.904.932
Despesas de Exercícios Anteriores	1.533.775
Inativos com Recursos Vinculados	6.055.571
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	11.383
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	2.477.312
Contribuições Patronais	2.477.312
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	64.379.084
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	293.138.484
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	21,96%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	111.099.485
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	105.559.168

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Notas:

- O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.
- O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Responsável pelo Expediente da Secretaria do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2004 A AGOSTO/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA set/2004 a ago/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	352.351
Pessoal Ativo	316.811
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.825
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	148.285
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	108.801
Despesas de Exercícios Anteriores	16.179
Inativos com Recursos Vinculados	23.305
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	27.638
Contribuições Patronais	27.638
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	379.989
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	293.138.484
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	0,130%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	841.307
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	800.268
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC	

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Responsável pelo Expediente da Secretaria do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2004 A AGOSTO/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	set/2004 a ago/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	234.934
Pessoal Ativo	224.603
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.872
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	63.541
Decorrentes de Decisão Judicial	24.183
Despesas de Exercícios Anteriores	23.313
Inativos com Recursos Vinculados	16.045
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	19.237
Contribuições Patronais	19.237
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	254.171
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	293.138.484
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	0,087%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	510.061
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	483.678

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Responsável pelo Expediente da Secretaria do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2004 A AGOSTO/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA set/2004 a ago/2005
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	3.540.585
Pessoal Ativo	2.566.592
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.331.655
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	357.662
Decorrentes de Decisão Judicial	4.288
Despesas de Exercícios Anteriores	353.374
Inativos com Recursos Vinculados	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0
Contribuições Patronais	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	3.540.585
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	293.138.484
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	1,208%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	6.449.047
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	6.126.594

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Responsável pelo Expediente da Secretaria do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.326.702.957	1.371.974.592	1.410.065.517
Dívida Mobiliária	1.255.204.409	1.307.399.030	1.348.493.612
Dívida Contratual	41.560.683	35.740.782	34.236.058
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	59	239.343	227.184
Outras Dívidas	29.937.806	28.595.438	27.108.663
DEDUÇÕES (II)	703.043.984	752.406.313	768.776.552
Ativo Disponível	158.837.214	201.867.394	211.441.169
Haveres Financeiros	544.206.770	550.538.919	557.335.383
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-
Outras Obrigações	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	623.658.973	619.568.279	641.288.965
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	264.352.998	280.593.633	293.138.484
% da DC sobre a RCL	501,87%	488,95%	481,02%
% da DCL sobre a RCL	235,92%	220,81%	218,77%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil

¹ Limite em regulamentação.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Responsável pelo Expediente da Secretaria do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	1.326.702.957	1.371.974.592	1.410.065.517
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional	1.241.620.467	1.294.315.845	1.336.197.219
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)*	768.820.774	833.075.897	881.772.855
(-) Aplicações em Títulos Públicos ¹	(18.244.078)	(18.938.509)	(20.911.114)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BC)	302.854.633	296.134.135	307.526.389
Dívida Securitizada	27.869.240	27.672.074	26.725.056
Dívida Mobiliária Externa	160.319.898	156.372.248	141.084.033
Títulos do Banco Central (em mercado)	13.583.942	13.083.185	12.296.393
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)*	24.677.496	24.558.811	24.502.307
Dívida Externa (Contratual)	41.560.683	35.740.782	34.236.058
Precatórios a Pagar (LRF, art. 30, § 7º) ²	59	239.343	227.184
Outras*	5.260.309	4.036.627	2.606.356
ATIVO FINANCEIRO (AF)	703.043.984	752.406.313	768.776.552
Disponibilidade	158.837.214	201.867.394	211.441.169
Depósitos do TN no BCB	158.231.716	191.088.213	203.685.142
Depósitos à vista	429.498	434.853	381.027
Arrecadação a Recolher*	176.000	10.344.328	7.375.000
Aplicações Financeiras	152.393.170	153.240.568	162.423.469
Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário	87.017.937	91.272.526	94.040.100
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	65.292.799	61.992.977	68.348.944
Recursos da Reserva Monetária	82.434	(24.935)	34.426
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	375.112.095	380.129.791	378.186.125
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP Municípios)	278.398.813	285.401.363	286.357.573
Créditos da Lei nº 8.727/93*	46.294.767	46.301.620	46.261.580
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	22.606.038	20.848.330	18.777.963
Demais (Royalties, créditos da CEF cedidos à União e outros)	27.812.477	27.578.477	26.789.009
Demais Ativos Financeiros	16.701.504	17.168.561	16.725.789
Haveres Externos (DRME e Garantias)	3.683.197	3.750.201	3.638.866
Outros Créditos Bancários*	13.018.308	13.418.360	13.086.923
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (DC - AF)	623.658.973	619.568.279	641.288.965
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	264.352.998	280.593.633	293.138.484
% da DC sobre a RCL	501,87%	488,95%	481,02%
% da DCL sobre a RCL	235,92%	220,81%	218,77%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL ²	-	-	-

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Inclui aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.

² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

* Valores provisórios

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Responsável pelo Expediente da Secretaria do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005	
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	83.175.133	81.902.087	28.991.323
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	83.175.133	81.902.087	28.991.323
Organismos Multilaterais ¹	25.639.961	26.583.367	23.372.957
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	18.000.382	17.991.497	15.582.783
Garantias a Empresas Estatais Federais	7.515.346	8.490.131	7.703.898
Garantias a Empresas Privadas ⁶	124.233	101.739	86.276
Agências Governamentais ¹	5.248.027	5.013.871	4.236.074
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	3.019.407	2.983.632	2.681.358
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.217.273	2.010.390	1.538.083
Garantias a Empresas Privadas ⁶	11.347	19.849	16.633
Bancos Privados ¹	388.220	324.944	276.370
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	84.627	75.602	67.427
Garantias a Empresas Estatais Federais	296.788	249.342	208.943
Garantias a Empresas Privadas ⁶	6.805	0	0
Outros Credores ¹	354.991	319.981	286.894
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	37	34
Garantias a Empresas Privadas ⁶	354.991	319.944	286.860
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) ³	1.424.050	913.490	819.028
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3,8}	49.912.011	48.569.485	0
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3,8}	207.873	176.949	0
INTERNAS (II)	43.404.723	41.664.288	57.238.421
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	2.068.306	2.017.377	17.737.484
Bancos Estatais ⁴	2.068.306	2.017.377	2.015.681
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.068.306	2.017.377	2.015.681
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3,8}	0	0	15.639.953
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3,8}	0	0	81.850
Outras Garantias	41.336.417	39.646.911	39.500.937
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	7.213.319	6.633.854	6.468.829
FGPC - Fundo de Garantia P. Promoção da Prod. ⁵	1.293.933	1.171.372	1.050.263
Garantia de Execução Contrato/Devolução sinal ⁴	2.014.700	1.994.371	1.788.142
Excedente Único de Risco Extraordinário-IRB ⁴	187.671	183.292	164.339
Seguro de Crédito à Exportação-IRB ⁴	787.056	787.056	689.204
Prog. Fort. Agric. Familiar (PRONAF)-BB ⁴	250.717	250.717	250.717
Prog. Fort. Agric. Familiar (PRONAF)-BB ⁴	40.460	40.621	40.608
Garantia de Ativ. Agropecuária (PROAGRO)-BACEN ⁴	61.399	38.383	293.647
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ⁴	252.109	252.109	226.651
Fundo de Aval p/ Geração de Emprego e Renda ⁴	1.619.076	1.624.619	1.950.364
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	2.012.761	2.104.145	2.441.823
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 ³	23.904.209	23.537.353	23.200.878
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 ³	1.699.007	1.029.019	935.472
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I + II)	126.579.856	123.566.375	86.229.744
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	264.352.998	280.593.633	293.138.484
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	47,88%	44,04%	29,42%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL ⁷	-	-	-



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2005

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		R\$ Milhares
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	
		GARANTIAS EXTERNAS (III)	77.308.204	74.759.277
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	77.308.204	74.759.277	22.791.512	
Organismos Multilaterais ¹	21.418.147	20.807.210	18.053.203	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	17.967.310	17.960.080	15.564.731	
Garantias a Empresas Estatais Federais	3.326.605	2.745.391	2.402.196	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	124.232	101.739	86.276	
Agências Governamentais ¹	5.234.834	4.737.657	4.175.046	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	3.015.683	2.983.632	2.681.358	
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.207.804	1.754.025	1.493.688	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	11.347	0	0	
Bancos Privados ¹	388.220	324.944	276.370	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	84.627	75.602	67.427	
Garantias a Empresas Estatais Federais	296.787	249.342	208.943	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	6.806	0	0	
Outros Credores ¹	354.991	319.981	286.893	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	37	33	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	354.991	319.944	286.860	
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3 8}	49.912.012	48.569.485	0	
GARANTIAS INTERNAS (IV)	7.714.842	7.740.513	23.835.963	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	2.068.305	2.017.377	17.655.634	
Bancos Estatais ⁴	2.068.305	2.017.377	2.015.681	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0	
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0	0	
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3 8}	0	0	15.639.953	
Outras Garantias	5.646.537	5.723.136	6.180.329	
Garantia de Execução Contrato/Devolução sinal ⁴	2.014.700	1.994.372	1.788.142	
Fundo de Aval p/ Geração de Emprego e Renda ⁴	1.619.076	1.624.619	1.950.364	
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	2.012.761	2.104.145	2.441.823	
TOTAL CONTRAGARANTIAS (IV + V)	85.023.046	82.499.790	46.627.475	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

(2/2)

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

⁸ ITAIPU BINACIONAL - Operação reclassificada de garantia externa para garantia interna e saldo reajustado deduzindo o valor de aproximadamente R\$31 bilhões por tratar-se de saldo referente ao contrato de cessão de crédito celebrado entre a Eletrobrás e a União. Registro realizado conforme Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Notas:

a) As diferenças entre os valores de garantia e contragarantia em operações de crédito são decorrentes de dispensa legal de contragarantia em algumas operações ou modalidades.

b) Para fins de demonstração conforme modelo da Portaria STN nº 470, de 31.08.2004, os valores da coluna "Saldo do Exercício Anterior" foram reclassificados no SIAFI em março de 2005, pela COREF/STN.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Responsável pelo Expediente da Secretaria do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ milhares

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	400.470.033
Externas	12.385.508
Internas	388.084.525
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	400.470.033
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	293.138.484
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	136,61%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS ¹	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ¹	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ Limites em regulamentação.

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Responsável pelo Expediente da Secretaria do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2005

LRF, art. 54 - Anexo VII

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	64.379.084	21,96%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	111.099.485	37,90%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	105.559.168	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	379.989	0,130%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	841.307	0,287%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	800.268	0,273%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	254.171	0,087%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	510.061	0,174%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	483.678	0,165%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	3.540.585	1,208%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	6.449.047	2,200%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	6.126.594	2,090%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	641.288.965	218,77%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	86.229.744	29,42%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	400.470.033	136,61%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte

TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY
Responsável pelo Expediente da Secretaria do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
2º QUADRIMESTRE/2005, DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL**

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A” - ANEXO I

1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos e Inativos e Pensionistas. Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Para os Ativos, consideram-se, com exceção do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa – Pessoal e Encargos Sociais;

c) Excluem-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34105, do Ministério Público da União, e 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV);

b) 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso VI);

c) 94 - Indenizações Trabalhistas (artigo 19, § 1º, inciso I);

d) 92- Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV).

3º passo – Obtenção dos valores brutos das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização:

Obtêm-se os valores das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA C.F. E NO ARTIGO 31 DA E.C. Nº 19

4º passo – Identificação dos valores do GDF:



a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos e Inativos e Pensionistas.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Para os Ativos, consideram-se, com exceção do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa – Pessoal.

5º passo – Identificação dos valores do Amapá e de Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo, excetuando-se o elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

6º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos no 4º e 5º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV);

b) 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso VI);

c) 94 - Indenizações Trabalhistas (artigo 19, § 1º, inciso I);

d) 92- Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV).

7º passo – Obtenção dos valores brutos das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos no 4º e 5º passos, porém filtrando-se especificamente o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

8º passo – Obtenção dos valores dos Repasses Previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social:

Obtêm-se, no SIAFI, os valores dos repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social, no SIAFI, a partir do exercício financeiro de 2005, conforme os seguintes critérios:

a) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, excetuadas as despesas definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 21 da Constituição Federal e no artigo 31 da E.C. nº 19: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas de interferências passivas, na equação contábil 51217.xx.xx – Repasses Previdenciários Concedidos pelo RPPS, excluindo-se da consulta os órgãos 25915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal, 34000 – Ministério Público da União, 34801 – Ministério Público Federal – MPF e 34802 – Ministério Público do Trabalho MPT.

b) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para o Amapá: : obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades 09HB0016 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no estado do Amapá.



c) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para Roraima: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades 09HB0014 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no estado de Roraima.

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”, ANEXO II

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

Grupamento	Item	Definição
I – Dívida Consolidada		Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Federal	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)	Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	(-) Aplicações em Títulos Públicos	Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no Banco Central)	Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	Dívida securitizada	Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.
	Dívida mobiliária externa	Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
Títulos do Banco Central	(em mercado)	Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.
Dívida assumida pela União	Lei nº 8727/93	Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Dívida Externa	(contratual)	Corresponde ao endividamento do setor público junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Precatórios a Pagar (Art. 30, § 7o)		Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada.
Outras		Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.
II – Ativo Financeiro		Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.
Disponibilidades	Depósitos do TN no BCB	Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central.
	Depósitos à vista	Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro.
	Arrecadação a Recolher	Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário.
	Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado	Compreende o total das disponibilidades de fundos financeiros aplicados junto ao setor privado (FNE, FCO, FNO e FIES).
Renegociação de dívidas de entes da Federação	Recursos da reserva monetária	Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção ou administração especial do BCB.
	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01.



	Créditos da Lei nº 8.727/93	Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93.
	Dívida externa renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos)
	Demais	Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.
Demais Ativos Financeiros	Haveres externos (DRME e Garantias)	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.
	Outros créditos bancários	Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
III – Dívida consolidada líquida		Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º - ANEXO III

D) Garantias:

Identifica-se no SIAFI, por meio das contas contábeis 19952.01.00 - Fianças Concedidas e 19951.02.00 - Avais Concedidos, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o mês de referência, classificando a informação por beneficiário. As informações referentes aos saldos de Outras Garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se também registrados nessas contas, por beneficiário;

II) Contragarantias

Identifica-se no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio das contas contábeis 19956.02.00 - Contragarantias sobre Fianças Concedidas e 19956.01.00 - Contragarantias sobre Avais Concedidos, os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas.

Objetivando maior transparência e detalhamento, no caso da União, o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores foi elaborado conforme a Portaria MF nº 470, de 31.08.2004, que aprova os Manuais de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal bem como do Anexo de Riscos Fiscais (4ª edição atualizada). A versão atual do Demonstrativo das Garantias apresenta nova classificação das garantias concedidas, que representam um aprimoramento em relação ao modelo anterior. As principais alterações são:

- a) Consolidação dos valores referentes a aval e fiança, uma vez que as diferenças, basicamente de natureza jurídica, não são fundamentais para fins do relatório, sendo usual, por outro lado, quase que unicamente, a concessão de fiança pelo poder público;
- b) Ênfase na natureza das operações, se externas ou internas no primeiro nível de classificação, haja vista o risco fiscal das operações em moeda estrangeira, e
- c) Finalmente, a possibilidade de inclusão de outras garantias, não necessariamente previstas nas categorias anteriores, considerando a abrangência do conceito de garantias na forma da Lei, compatível com a noção de obrigação contingente assumida pelo Estado.

Notas Explicativas ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos ;
- b) Garantias Concedidas – Considera-se garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada¹.
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:
- D) Garantias Externas - Consideram-se Garantias Externas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior;
- II) Garantias Internas – Consideram-se Garantias Internas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares;

¹ LRF, art. 29, inciso IV.



d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Fiança ou Aval em Operações de Crédito – consideram-se obrigações assumidas, indistintamente, na forma de Fiança ou Aval em Operações de Crédito (saldo devedor das obrigações);

- Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado²;

- Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação qualquer assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.³ A fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária assim como o aval;

- Operações de Crédito - Consideram-se as obrigações decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento (saldo devedor);

II) Outras Garantias (externas ou internas) – Consideram-se neste grupo as outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; Garantias de execução de contrato (*Operações do Tipo Performance Bond*) e de Devolução de sinal (Refundment-bond); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – *SCE/IRB*; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações Ativas/ Solvência; EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001; CBEE – MP nº 2.209 e Decreto nº 3.200, de 29.8.2001. Neste caso, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos;

e) O saldo das garantias no 2º quadrimestre de 2005 apresentou redução no valor aproximado de R\$ 37,3 bilhões, registrando uma variação negativa de 30,2% em relação ao quadrimestre anterior. Essa queda decorre principalmente da retirada de parte do saldo da operação realizada entre ITAIPÚ BINACIONAL e a ELETROBRÁS, no valor de R\$ 31,8 bilhões, em decorrência de recente entendimento jurídico que sustenta não haver mais obrigação de garantia, à vista do contrato de aquisição de crédito pela União junto à ELETROBRÁS. As garantias externas apresentaram variação relativamente ao quadrimestre anterior em virtude do remanejamento do valor de R\$ 15,6 bilhões para garantias internas, tendo em vista reavaliação jurídica quanto à classificação dessa operação, bem como da variação cambial do período (-10,3%) e da exclusão citada acima. O saldo das Garantias Internas subiu R\$ 15,6 bilhões, apresentando elevação de 37,4%, relativamente ao quadrimestre anterior por conta da referida reclassificação; e

f) As diferenças entre os valores totais de garantias e contragarantias decorrem do fato de que há dispensa legal, em alguns casos, da vinculação de contragarantias (empresas públicas controladas pelo garantidor) ou mesmo inexistência de contragarantias em outras modalidades (operações de seguro, que são financiadas pelo prêmio cobrado).

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”, ANEXO IV

- a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita, 1- Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;
- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – PORTARIA 440/2003, DA STN, ANEXO VII

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.

² Dicionário Jurídico Brasileiro - Acquaviva, de Marcus Cláudio Acquaviva

³ Lei nº 10.406/2002, art.818 (Código Civil)